



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 566ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA

- Gestão Participação 2018 – 2020

1
2 Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às oito horas, na sede do Conselho
3 Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), Avenida Mauro Ramos 224, 8º andar,
4 Centro, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos Conselheiros
5 efetivos: Enf. Msc. Helga Regina Bresciani - Presidente, Enf. Msc. Daniella Regina Farinella Jora
6 - Secretária, Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho – Tesoureira, Enf. Dra. Evangelia Kotzias
7 Atherino dos Santos, Enf. Msc. Elizimara Ferreira Siqueira, Enf. Msc. Ioná Vieira Bez Birolo,
8 Téc. Enf. Missia Mesquita Páscoa, Téc. Enf. Priscila Rodrigues da Cunha. Compareceram também
9 os Conselheiros Suplentes: Téc. Enf. Daniela Maçaneiro, Téc. Enf. Felipe Rosa Pedro, Téc. Enf.
10 Vilmar Wanderert, Enf. Msc. Jerry Schmitz, Enf. Esp. Lais Concellos e Téc. Enf. Eliana Maria
11 Quintino Krauel. A Presidente agradeceu a presença de todos, justificou ausência das
12 Conselheiras: Ana Paula da Silva Maciel, Dayane Carla Borille, Ediane Bergamim, Rosângela
13 Borges da Silva e efetivou a Conselheira Daniela Maçaneiro, com o quorum regimental
14 devidamente verificado declarou aberta a reunião ordinária do plenário deste Conselho Regional
15 de Enfermagem. **01– Aprovação da Ata da 565ª ROP.** A Presidente questionou aos presentes se
16 haviam alterações ou considerações acerca da referida ata cujo envio aos membros do Plenário se
17 deu juntamente com a Pauta por correio eletrônico. A Ata da 565ª ROP foi aprovada por
18 unanimidade com a inclusão dos itens 4.25 a 4.30. **02 – Aprovação da Pauta.** A Presidente
19 apresentou a pauta que foi aprovada por unanimidade. **03– Informes:** Correspondências
20 Recebidas: **Of. Gab. nº 1224/2018:** Reitera o Of. 023/2018 que trata de estratégias para redução
21 de inadimplentes no Sistema Cofen/Conselhos Regionais. **Of. Gab. nº 1252/2018:** Solicita
22 Parecer da Controladoria deste Regional, acerca de ressarcimento de valores pagos por
23 profissionais em duplicidade. **Of. Gab. nº 1254/2018:** Informa que não há impedimento na
24 alteração das datas dos Encontros da Semana Brasileira em Blumenau e Joinville. **Of. Gab. nº**
25 **1317/2018:** Informa participação da Enf. Dorisdaia Carvalho de Humerez na Audiência Pública
26 sobre Ensino à Distância, dia 18/06 na ALESC. **Of. Gab. nº 1326/2018:** Encaminha cópia do
27 Relatório RA 003/2017 adequado aos escopos das fiscalizações orientativas centralizadas
28 realizadas pelo TCU. **Of. Circ. Cofen nº 076/2018:** Informa que será discutido na Rop do Cofen,
29 em 5 de junho, pedido De parecer do Coren/RS acerca de cobrança de anuidade do exercício e que
30 foi parcelada, em casos de transferência que ocorrerem até a sua data de vencimento: 31 de março
31 de cada ano. **Of. Circ. Cofen nº 077/2018:** Informa que pelos problemas causados pela greve dos
32 caminhoneiros o expediente se encerra as 13h no dia 24/05. **Of. Circ. Cofen nº 078/2018:** Informa
33 realização de pesquisa: “Sistematização do Processo de Fiscalização do Exercício Profissional”.
34 **Of. Circ. Cofen nº 079/2018:** Informa reunião dos Coordenadores de Fiscalização dias 25 e 26 de
35 junho. **Of. Circ. Cofen nº 080/2018:** Complementa Pauta da Assembleia de Presidentes do dia 05
36 de junho. **Of. Circ. Cofen nº 081/2018:** Informa que o Cofen irá patrocinar o 12º Congresso
37 Brasileiro de Saúde Coletiva. **Of. Circ. Cofen nº 082/2018:** Informa que foi publicada Resolução
38 Cofen 577/2018 que atualiza os procedimentos para registro de títulos de pós graduação a
39 Enfermeiros e aprova lista de especialidades. **Of. Circ. nº Cofen 083/2018:** Informa que está
40 disponível no Portal Cofen o Parecer de Relatora Federal 145/2018 sobre dispensação de
41 medicamentos. **Of. Circ. Cofen nº 084/2018:** Informa que nos dias 10 e 11/07 realizar-se-á
42 Treinamento sobre E-social no Cofen. **Of. Circ. Cofen nº 085/2018:** Encaminha despacho da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43 ASSLEGIS 015/2018 sobre obrigatoriedade de uso de carimbo nos trabalhos técnicos
44 desempenhados pelo profissional de Enfermagem. **Of. Circ. Cofen nº 086/2018:** Informa que foi
45 publicada Resolução Cofen 576/2018 que aprova Manual da Lei de Acesso à Informação do
46 Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. **Of. Circ. Cofen nº 087/2018:** Informa que
47 foi publicada Resolução Cofen 578/2018 sobre normas para registro de Empresa. **Of. Circ. Cofen**
48 **nº 088/2018:** Encaminha cópia do Relatório Devolutivo do TCU acerca do perfil governança e
49 Gestão 2017 do Cofen. **Of. Circ. Cofen nº 089/2018:** Encaminha pauta da reunião dos
50 Coordenadores de Fiscalização. **Of. Circ. Cofen nº 090/2018:** Informa alteração no Calendário
51 Cofen 2018. Convite 50 anos UNESC. Convite Formatura Univali. Convite Exposição
52 Enfermagem em Brasília. Audiência Pública na ALESC dia 18 de junho de 2018. Presidente
53 informou o sucesso da audiência foram mais de 400 participantes e lideranças da Enfermagem e
54 da área da saúde, além do comparecimento de alunos e professores das seguintes escolas: Estácio
55 de Sá e Prosaúde, da grande Florianópolis, Unochapecó, Udesc, UFFS de Chapecó, Uniarp de
56 Caçador, Uniplac de Lages, Unesc de Criciúma, Ielusc e Univille de Joinville e Univali de Itajaí.
57 **4- Deliberações:** **4.1- Apreciação do Parecer Conclusivo nº 032/2018** da Conselheira
58 Alessandra Junkes Coutinho, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar nº 036/2016,
59 tendo como Denunciante o Coren/SC, de Ofício, por comunicação da CEEEn do Instituto de
60 Cardiologia de Santa Catarina e Denunciado o Téc. Enf. G. da S. G. Seguidos os ritos processuais
61 previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o
62 julgamento. Denunciado não compareceu à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela
63 Conselheira Relatora. Trata-se de denúncia encaminhada ao Coren/SC pela Comissão de Ética de
64 Enfermagem do Instituto de Cardiologia acerca de suposta Conduta profissional inadequada por
65 parte do Denunciado, publicando no whatsapp chingamentos contra a coordenação e colegas de
66 trabalho. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a
67 Conselheira Relatora apresenta seu voto pela condenação e aplicação de pena de advertência
68 verbal junto ao denunciado por infração aos artigos 6º e 8º do Código de Ética dos Profissionais
69 de Enfermagem (CEPE). Aberta a votação o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado por
70 unanimidade. Diante do resultado do julgamento, ficou estabelecido a pena de advertência verbal
71 junto ao denunciado. Caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de 15 dias contados da ciência
72 da decisão pelas partes. **4.2- Apreciação do Parecer Conclusivo nº 033/2018** da Conselheira Lais
73 Concellos, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar nº 038/2016, tendo como
74 Denunciante o Coren/SC, de Ofício, por comunicação da CEEEn do Hospital Santa Isabel e
75 Denunciada a Enf. L. da S. M. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução
76 Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Denunciado não compareceu à
77 sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Trata-se de denúncia
78 encaminhada ao Coren/SC por suposto Erro na administração de hemoderivado por parte da
79 Denunciada. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a
80 Conselheira Relatora apresenta seu voto pela condenação e aplicação de pena de advertência
81 verbal junto ao denunciado por infração aos artigos 12 e 32 do Código de Ética dos Profissionais
82 de Enfermagem (CEPE). Aberta a votação o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado por
83 unanimidade. Diante do resultado do julgamento, ficou estabelecido a pena de advertência verbal
84 junto ao denunciado. Caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de 15 dias contados da ciência
85 da decisão pelas partes. **4.3- Apreciação do Parecer Conclusivo nº 034/2018** da Conselheira
86 Missia Mesquita Páscoa, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar nº 024/2013,
87 tendo como Denunciante o Enf. R. G. e Denunciado o Enf. C. M. Seguidos os ritos processuais



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Procurador do Denunciado Dr V. C., OAB/SC 33.590 compareceu à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora, após foi dada a palavra para o Procurador para que produzisse sustentação oral. Trata-se de denúncia encaminhada ao Coren/SC pelo Enf. R. G. referente denúncia por Suposta má conduta profissional durante a assistência de Enfermagem, administração de medicamentos sem prescrição médica e não registro da ocorrência. Procurador relatou que as testemunhas não foram ouvidas junto com denunciante e denunciado durante a oitiva. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Após considerações, a Presidente solicitou que o processo fosse devolvido a Comissão de Instrução para que todos pudessem ser intimados e se manifestassem sobre o caso em oitiva convocada conforme o procurador solicitou, após seria marcado julgamento do processo ético-disciplinar. **4.4- Apreciação do Parecer Conclusivo nº 026/2018** da Conselheira Daniela Regina Farinella Jora, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar nº 013/2016, tendo como Denunciante a Enf. L. G. P. da R. e Denunciado o Téc. Enf. J. C. de O. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Partes não compareceram à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Trata-se de denúncia encaminhada ao Coren/SC pela Enf. L. G. P. da R. por suposta falta de Ética Profissional por duas denúncias de familiares de paciente por maus tratos. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Conselheira Relatora apresenta seu voto pela condenação e aplicação de pena de advertência verbal junto ao denunciado por infração aos artigos 5º, 12, 18 e 34 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE). Aberta a votação o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado por unanimidade. Diante do resultado do julgamento, ficou estabelecido a pena de advertência verbal junto ao denunciado. Caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de 15 dias contados da ciência da decisão pelas partes. **4.5- Apreciação da relação dos profissionais** que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remidas, Transferências e Especialização dos Quadros I, II e III, sendo: Definitiva Principal: 13 Enf., 159 TE, 12 AE; Definitiva Principal Sem diploma: 05 Enf., 06 TE; 07 AE; Definitiva Secundária: 01 Enf, 01 TE; Reinscrições: 09 Enf., 13 TE, 01 AE; Transferências Recebidas: 34 Enf, 66 TE, 01 AE; Transferências Recebidas sem diploma: 04 Enf; Transferências Expedidas: 21 Enf, 18 TE, 01 AE; Cancelamentos: 07 Enf., 67 TE, 23 AE. Inscrições Remida: Maria Aparecida Cechet – Coren/SC – 63.933-AE; Irene Orlandina Eccher – Coren/SC – 14.671-Tec. Enf.; Ana Luiza Erthal Scharf – Coren/SC – 31902-Enf; Especializações: 16 Enf, 02 TE. Total: 355 Inscrições e 97 Cancelamentos. Atendente Autorização 01; Especializações: 16 Enf., 03 TE. A Presidente procedeu à leitura do relatório que após considerações foi homologado ad referendum por unanimidade. Aprovado ainda Registro de Empresa para Life Care Assistência Domiciliar Ltda, CNPJ 29.741.093/0001-97 e RMS e GC Medicina e Saúde Ltda CNPJ 27.852.816/0001-08. (Anexo 1). **4.6- Apreciação do Memorando Coren/SC nº 006/RT/2018**, encaminhado para homologação às novas concessões, renovações e cancelamentos de Responsabilidade Técnica, sendo 50 novas concessões, 50 renovações e 59 cancelamentos de Certidões de Responsabilidade Técnica. A Presidente procedeu à leitura do relatório que após considerações foi homologado por unanimidade (Anexo 2). **4.7- Instrução Normativa nº 002/2018 sobre critérios para criação do Prêmio Estudantil**. A Conselheira Daniella Farinella Jora procedeu a leitura da referida Instrução Normativa, e após considerações foi aprovada por unanimidade e será publicada no site do Coren/SC. **4.8- Apreciação do Parecer nº 002/2018** que trata de desfazimento de bens móveis da Subseção de Joinville: armários, balcão e mesas, de números 713, 721, 1236, 1244 e 1116.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Retirado de Pauta. **4.9- Apreciação do Parecer nº 003/2018** que trata de desfazimento de bens móveis da Subseção de Blumenau: móveis, de números 529, 530, 534, 536, 550, 659 e 908. Retirado de Pauta. **4.10- Apreciação do Parecer nº 004/2018** que trata de desfazimento de bens móveis do Ed. Aliança móveis, de números 129,371,663,665,673,678, 818, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 1132, 1200, 909, 910, 911 659 e 912. Retirado de Pauta. **4.11- Apresentação do eixo Fortalecimento e Valorização da Enfermagem do Planejamento Estratégico da Gestão 2018-2020.** A Secretária explanou ao Plenário o eixo do planejamento que trata sobre Fortalecimento e Valorização da Enfermagem. Após considerações esse eixo do Planejamento foi aprovado por unanimidade. **4.12- Apreciação do Parecer Administrativo nº 016/2018** da Conselheira Ioná Vieira Bez Birolo referente a solicitação de anotação de CRT pela Empresa MB Ind. e Comércio. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado o deferimento da referida solicitação. **4.13- Apreciação do Parecer Administrativo nº 018/2018** da Conselheira Elizimara Ferreira Siqueira referente a solicitação dos Enfermeiros Fiscais do Conselho, para mudança de regime de trabalho. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado o deferimento da referida solicitação e a recomendação da conselheira que fosse elaborado regras para este regime. **4.14- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 035/2018** da Conselheira Ana Paula da Silva Maciel referente a Denúncia Ética nº 005/2018, tendo como Denunciante a Téc. Enf. F. F. V. e Denunciada a Enf. L. S. C. R. Retirado de Pauta. **4.15- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 040/2018** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a Denúncia Ética nº 039/2016, tendo como Denunciante a Téc. Enf. S. I. A. K. e Denunciados: Enf. S. R. W. de A., Enf. J. A. da S. V. e Enf. J. de S. B. V. Trata-se de denuncia sobre Suposto Assédio Moral/perseguição político-religiosa. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o arquivamento da denúncia. **4.16- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 043/2018** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a Denúncia Ética nº 041/2017, tendo como Denunciante a Sra I. L. P. e Denunciado o Téc. Enf. F. de M. A. da C.. Trata-se de denuncia sobre Suposta negligência e omissão de socorro. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade pela realização de averiguação prévia para melhor elucidação dos fatos ocorridos. **4.17- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 020/2018** da Conselheira Eliana Maria Kraeul Quintino referente a Denúncia Ética nº 048/2017, tendo como Denunciante o Coren/SC de Ofício, encaminhado pelo Ministério Público e Denunciada a Téc. Enf. P. M. R. de C.. Trata-se de denuncia sobre suposto Exercício ilegal da Medicina e publicidade enganosa. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade pela abertura de processo ético- disciplinar. **4.18- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 055/2018** do Conselheiro Vilmar Wanderet referente a Denúncia Ética nº 040/2017, tendo como Denunciante a Enf. L. M. S. e Denunciados: Aux. Enf. A. H. L., Téc. Enf. D. L. P. B. e Téc. Enf. I. T. F.. Trata-se de denuncia sobre suposta Calúnia contra colega de trabalho. O Conselheiro procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o arquivamento da denúncia. **4.19- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 057/2018** da Conselheira Priscila Rodrigues da Cunha referente a Denúncia Ética nº 058/2014, tendo como Denunciante o Coren/SC, de ofício e Denunciadas: Enf. A. C B., Téc. Enf. R. P., Téc. Enf. D. B. Trata-se de denuncia sobre suposta conduta inadequada por parte das profissionais de Enfermagem. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade pela abertura de processo ético-disciplinar. **4.20- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 058/2018** da Conselheira Daniela Maçaneiro referente a Denúncia Ética nº



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

011/2018, tendo como Denunciante Enf. C. V. H. da M. e Denunciado o Enf. J. P. M. J.. Trata-se de denuncia sobre suposto desvio de Medicação da instituição. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o arquivamento da denúncia. **4.21- Apreciação do Parecer Administrativo nº 019/2018** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a solitação de prescrição de débitos pela Téc. Enf. V. R. de A. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado o deferimento para o pedido de prescrição dos débitos das anuidades de 2006 a 2013 e indeferimento aos débitos de 2014 a 2016, para profissional V. R. de A. **4.22- Apreciação do Parecer Administrativo nº 020/2018** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a solitação de prescrição de débitos pela Enf. S. D. M. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado o deferimento do pedido de prescrição dos débitos das anuidades de 2006 a 2012 em nome da profissional S. D. M. **4.23 – Funcionamento do Coren/SC aos horários de jogos do Brasil na Copa do Mundo.** A Presidente apresentou proposta para fechamento da Sede e Subseções nos horários de jogo do Brasil. Após considerações, a proposta foi aprovada por dez votos a favor e três contra. (Anexo 3). **4.24 – Apresentação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho** de empregados do Coren/SC – Conselheiro Enf. Jerry Schmitz. O Conselheiro informa que por solicitação da Presidência está nas negociações do dissídio coletivo dos empregados do Coren/SC. Apresentou a proposta recebida pelo Sindicato dos Empregados nas Autarquias Federais de Regionais e Fiscalização Profissional de Santa Catarina. (SEAUF), Sindicato dos Enfermeiros de Santa Catarina (SEESC) e Sindicatos dos Advogados do Estado de Santa Catarina (SINDALEX), e após considerações afirma que continuará as negociações. **4.25- Apreciação da Decisão Coren/SC nº 008/2018** que estabelece limites para contratações dos cargos destinados a compor o quadro de pessoal do Coren/SC. A Secretária procedeu a leitura da referida Decisão, e após considerações foi aprovada por unanimidade e será enviada ao Cofen para homologação e posterior publicação no site do Coren/SC. **4.26- Homologação do Parecer nº 012/CEC/2018** sobre Análise do Regimento Interno da CEEEn do Hospital Municipal São José. A Conselheira Missia Mesquita Páscoa procedeu a leitura do referido Parecer, e após considerações foi homologado por unanimidade. **4.27- Apreciação do Parecer Admissibilidade 006/2018** do Conselheiro Felipe da Rosa Pedro referente a Denúncia Ética nº 045/2017, tendo como Denunciante a Enf. M. M. J. e Denunciada a Téc. Enf. E. D. de J. Trata-se de denuncia sobre suposta saída do plantão sem autorização e retornar. O Conselheiro procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade a indicação de Audiência de Conciliação entre as partes. **4.28- Apreciação do Parecer Admissibilidade 047/2018** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a Denúncia Ética nº 047/2014, tendo como Denunciante Coren/SC, “De Ofício” e Denunciada a Téc. Enf. J. M. O. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade pela abertura de processo ético-disciplinar. **4.29- Nota de Repúdio.** O Conselheiro Jerry Schmitz propôs elaboração de Nota de Repúdio referente à Portaria 1.675/GM/MS /2018 sobre quantitativo adequado de profissional em serviço de diálise. Após considerações, a proposta pela elaboração de Nota de Repúdio foi deferida. **4.30- Apreciação da proposta de reprogramação orçamentária.** A Assessora Executiva Marlete Barbosa Borges, apresentou proposta e justificativas para reprogramação orçamentária de algumas rubricas do orçamento-programa 2018, são elas: **Saída 1: 31.90.11.002:** Gratificação por exercício de cargos e funções – R\$ 40.000,00; **31.90.11.009:** Abono Pecuniário – R\$ 30.000,00; **31.90.13.001:** Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS – R\$ 13.000,00; **31.90.13.003:** Previdência Social – INSS Patronal – R\$ 20.500,00. **Entrada 1: 31.90.11.001:** Salários – R\$



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

223 66.000,00; 31.90.11.004: Incentivo a Qualificação – R\$ 3.000,00; 31.90.11.008: 13º Salário – R\$
224 4.500,00; 31.90.11.012: Serviços Extraordinários – R\$ 30.000,00. **Total 1 (pessoal e encargos):**
225 **R\$ 103.500,00. Saída 2:** 33.90.30.001: Combustíveis e lubrificantes – R\$ 8.700,00;
226 33.90.39.001.002: Serviços Gerais de Limpeza e Higienização – R\$ 26.800,00; 33.90.39.001.099:
227 Outros Serviços Terceirizados – R\$ 125.000,00; 33.90.39.002.007: Energia Elétrica – R\$
228 3.500,00; 33.90.39.002.014 – Locação de Bens Móveis – R\$ 10.000,00; 33.90.39.002.015:
229 Locação de Software – R\$ 25.000,00; 33.90.39.002.021: Seguro de Bens Imóveis – R\$ 1.400,00;
230 33.90.39.002.022: Seguro de Bens Móveis – R\$ 3.200,00; 33.90.93.003.008: Despesas com
231 Condomínio – R\$ 29.500,00; 31.90.16.003: Plano de Saúde – R\$ 13.000,00; 31.90.16.001:
232 Auxílio Alimentação – R\$ 26.800,00; 33.90.93.002.002: Gratificação de Presença em Plenário –
233 Jeton – R\$ 13.000,00. **Entrada 2:** 33.90.30.019: Materiais de comunicação – R\$ 22.000,00;
234 33.90.30.020: Utensílios diversos – R\$ 1.400,00; 33.90.36.002: Remuneração de Serviços Pessoa
235 Física – R\$ 20.000,00; 39.002.013: Locação de bens imóveis – R\$ 17.100,00; 33.90.39.002.016:
236 Manutenção e conservação de bens móveis – R\$ 3.000,00; 33.90.39.002.026: Serviços de
237 engenharia e projetos – R\$ 119.000,00; 33.90.39.002.027: Serviços informática – R\$ 22.200,00;
238 33.90.39.002.028: Serviços de internet – R\$ 15.100,00; 33.90.39.002.029: Serviços médicos,
239 hospitalares, odontológicos e farmacêuticos – R\$ 6.600,00; 33.90.39.002.045: Publicidade e
240 propaganda (Marketing) – R\$ 37.000,00; 33.90.39.002.099: Outros Serviços e Encargos – R\$
241 4.000,00; 31.90.16.002: Auxílio transporte – R\$ 18.500,00. **Total 2 (despesas correntes): R\$**
242 **285.900,00. Saída 3:** 44.90.52.001: Mobiliário em Geral – R\$ 23.600,00; 44.90.52.011:
243 Aquisição/Desenvolvimento de software - R\$ 129.850,00. **Entrada 3:** 44.90.52.003: Máquinas e
244 Equipamentos – R\$ 12.000,00; 44.90.52.004: Equipamentos de informática – R\$ 124.000,00;
245 44.90.52.006: Aparelhos e utensílios copa e cozinha – R\$ 2.100,00; 44.90.52.007: Equipamentos
246 para áudio, vídeo e foto – R\$ 15.350,00. **Total 3 (despesas de capital): R\$ 153.450,00.** Após
247 considerações a reprogramação foi homologada pelo Plenário do Coren/SC devendo ser
248 encaminhada posteriormente para ciência do Conselho Federal. Nada mais havendo a tratar, às
249 dezoito horas, deu-se por encerrada a Sessão, sendo a presente ata lavrada por mim, Conselheira
250 Daniella Regina Farinella Jora – Secretária e pela Secretaria Executiva do Coren/SC, Priscila
251 Patitucci Nascimento por designação da Presidência, e assinada por todos os conselheiros
252 presentes.

253
254 Alessandra Junkes Coutinho
255 Daniela Maçaneiro
256 Daniella Regina Farinella Jora
257 Eliana Maria Quintino Krauel
258 Elizimara Ferreira Siqueira
259 Evangelia Kotzias Atherino dos Santos
260 Felipe da Rosa Pedro
261 Helga Regina Bresciani
262 Ioná Vieira Bez Birolo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

263 Jerry Schmitz

264 Lais Concellos.....

265 Míssia Mesquita Páscoa.....

266 Priscila Rodrigues da Cunha

267 Vilmar Wanderert